



Ilustríssimo Senhor

Aquiles Pires

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

REQUERIMENTO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 117 da resolução 1252/2016, faz a seguinte solicitação:

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 68/2022

Promovente: Executivo Municipal

Assunto: "Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 382.436,84 – SMS"

- Estando o Art. 3º em desconformidade com o Art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998, em função de estar revogando as disposições em contrário, sem indicar qual artigo ou lei a ser revogada, solicito a devolução ao Executivo Municipal para a devida adequação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Março de 2022.

Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 –Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

o descumprimento da leis e das decisões judiciais.